

CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROJETO DE LEI Nº , DE 2023. (Do Sr. RICARDO SILVA)

Institui o Maio Amarelo como um mês dedicado à conscientização e mobilização da sociedade para a segurança no trânsito, estabelecendo diretrizes e ações para a promoção de práticas seguras no trânsito, visando à redução de acidentes e preservação da vida de motoristas, motociclistas, passageiros, ciclistas e pedestres.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica instituído o Maio Amarelo como um mês dedicado à conscientização e mobilização da sociedade para a segurança no trânsito.

Art. 2º. O objetivo do Maio Amarelo é sensibilizar e promover a adoção de práticas seguras no trânsito, com o intuito de reduzir os acidentes e preservar a vida de motoristas, motociclistas, passageiros, ciclistas e pedestres.

Art. 3º. Durante o mês de maio, serão realizadas ações e campanhas de conscientização, tais como palestras, seminários, blitz educativas, distribuição de materiais informativos e outras atividades relacionadas à segurança no trânsito.

Art. 4º. Os órgãos de trânsito, em conjunto com entidades da sociedade civil e instituições de ensino da rede pública e privada, serão responsáveis pela organização e execução das ações do Maio Amarelo.

Art. 5º. As empresas e instituições públicas e privadas serão incentivadas a promover atividades educativas sobre segurança no trânsito durante o mês de maio.

Art. 6º. O poder público, em todas as esferas, será estimulado a adotar medidas que promovam a segurança no trânsito, tais como melhorias na infraestrutura viária, sinalização adequada, fiscalização eficiente e campanhas educativas ao longo do ano.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta lei, estabelecendo diretrizes e procedimentos para sua implementação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca instituir o Maio Amarelo como um mês dedicado à conscientização e mobilização da sociedade para a segurança no trânsito, estabelecendo diretrizes e ações para a promoção de práticas seguras no trânsito, visando à redução de acidentes e preservação da vida de motoristas, motociclistas, passageiros, ciclistas e pedestres.

O Maio Amarelo é um movimento internacional de conscientização sobre a segurança no trânsito. O objetivo principal do Maio Amarelo é chamar a atenção da sociedade para o alto índice de acidentes e mortes nas vias públicas, buscando sensibilizar e mobilizar a população, empresas, governos e entidades para a adoção de práticas mais seguras no trânsito.

O movimento foi criado no Brasil em 2014, mas se expandiu para diversos países ao redor do mundo. O mês de maio foi escolhido para a campanha, pois no dia 11 de maio de 2011 a Organização das Nações Unidas (ONU) decretou a “Década de Ação para a Segurança no Trânsito”, com o objetivo de reduzir os acidentes de trânsito em todo o mundo.

Durante o Maio Amarelo, são realizadas diversas ações e campanhas de conscientização, como palestras, seminários, blitz educativas, distribuição de materiais informativos, entre outras atividades. O símbolo do movimento é um laço amarelo, que representa a atenção e a necessidade de cuidados no trânsito.

O Maio Amarelo busca envolver a sociedade como um todo, enfatizando que a segurança no trânsito é responsabilidade de todos os cidadãos. A conscientização visa promover mudanças de comportamento, respeito às leis de trânsito, valorização da vida e a adoção de medidas que contribuam para a redução de acidentes e a preservação da saúde e da segurança de motoristas, motociclistas, passageiros, ciclistas e pedestres.



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Dessa forma, peço apoio dos meus pares para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, de maio de 2023.

Deputado RICARDO SILVA
PSD/SP

